CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

OBRIGA O FORNECIMENTO DE LEITE APROPRIADO À CRIANÇA DE ATÉ 01 ANO DE IDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES.

P A R E C E R Nº /2012

COMISSÃO DE REDAÇÃO, recebeu para emitir Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 113/2010**, de autoria do, do vereadora **DRA. VERA LOPES,** nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, bem como da **emenda nº 01** de autoria da Vereadora Dra. Vera Lopes, aprovada conjuntamente pelo plenário, em reunião do dia 05/03/2012, e incorporada ao referido Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Redação, em 06 de março de 2012

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo